<u>REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA</u>



Quinta-feira, 17 de Fevereiro de 2011

Série

Número 33

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Aviso

Abertura do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, na área de Sociologia do Trabalho.

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 4/2011

Cria a Unidade Técnica de Apoio à Promoção e Protecção da Saúde, sob a coordenação da respectiva Direcção, a ser integrada pelas trabalhadoras Isabel Margarida Chaves Correia Fernandes Ribeiro e Ana Zélia Lemo.

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Aviso

- 1 Nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de 21/01/2011, do Secretário Regional do Equipamento Social, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, na área de Sociologia do Trabalho, previstos no mapa de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, constante do mapa I do Anexo à Portaria n.º 166/2008, de 8 de Outubro, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
 - 1.2 Nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2010/M, de 26 de Maio, conjugado com Circular n.º 4/ORÇ/2009, de 15 de Julho, foi obtido parecer favorável do Senhor Vice-Presidente do Governo que tem a seu cargo a Administração Pública e a autorização do Senhor Secretário Regional do Plano e Finanças de 06/01/2011, na sequência da qual foi o presente recrutamento autorizado excepcionalmente, pelo Conselho do Governo Regional conforme Resolução n.º 1/2011, de 6 de Janeiro, publicado no JORAM n.º 3, I Série de 2011/01/11.
- 2 Lei aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de Janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2010, de 4 de Junho Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 O local de trabalho será no Gabinete de Pessoal e Administração da Secretaria Regional do Equipamento Social sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - Funchal.
- 4 Prazo de validade: o procedimento concursal é valido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.
- 5 Posição remuneratória: o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com esta Secretaria Regional e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.
- 6 Caracterização do posto de trabalho: os trabalhos a desenvolver consistem em elaborar estudos e pareceres para implementação de procedimentos no âmbito do novo regime de carreiras, vínculos e remunerações, aplicável aos recursos humanos na administração pública e em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho, bem como na realização de todas as tarefas

- superiormente exigíveis no domínio da carreira técnica superior na referida área de actividade, no âmbito das atribuições e competências desta Secretaria Regional
- 7 Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- No presente procedimento concursal não é obrigatória a existência de uma relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida.
- 9 O nível habilitacional exigido é a licenciatura por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade
 3.
- 10 No presente procedimento é exigida a licenciatura em Sociologia do Trabalho, não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
- 11 Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira técnica superior, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
- 12 Forma de apresentação da candidatura: Nos termos do artigo 27.º e n.º 2 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, as candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do "Formulário de Candidatura" aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social (SRES), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 9064-506, Funchal, ou a imprimir a partir do sítio oficial da SRES em www.sres.pt.
- 13 Os formulários devidamente preenchidos datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação:
 - a) Fotocópia do respectivo certificado de habilitação académica e/ou outro profissional ou documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito.
 - para o efeito.

 b) Declaração emitida pelos serviços de origem a que o candidato pertence, da qual consta a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular e da actividade que executa, caso o candidato se encontre nesta situação.
 - O curriculum vitae detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados.
- 14 É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a) b) c) d) e e) no ponto 7 deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.

- 15 Os candidatos pertencentes aos mapas de pessoal da SRES ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no curriculum, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.
- 16 O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 17 Os formulários de candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social, no Departamento Administrativo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 5.º andar, 9064 - 506, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, não sendo admitido o envio de candidaturas por correio electrónico.
- 18 A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009 determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.
- 19 As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- 20 Os métodos de selecção obrigatórios a utilizar neste procedimento concursal são os definidos nas alíneas a) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de acordo com o estipulado n.º 2 do artigo 5.º-B do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2010/M, de 4 de Junho.
 - 20.1 Como método de selecção complementar aos métodos de selecção obrigatórios acima referidos será utilizada a entrevista profissional de selecção, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009.
- 21 Os métodos de selecção adoptados e respectiva valoração, na escala de zero a vinte valores, são os seguintes:
 - 21.1 A Prova teórica escrita de conhecimentos específicos (PTECE), a realizar-se numa única fase, visa avaliar os conhecimentos académicos, e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício da função.
 - 21.2 A ponderação a utilizar na PTECE e na Entrevista Profissional de selecção é a seguinte:
 - Prova teórica escrita de conhecimentos específicos 70%
 - Entrevista profissional de selecção -- 30%
- 22 Para os candidatos que preencham os requisitos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, o método de selecção obrigatório, se não for afastado por escrito no formulário de candidatura, é o seguinte:
 - 22.1 A avaliação curricular que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

- 22.2 A ponderação a utilizar para a avaliação curricular é a seguinte:
 - Avaliação curricular -70%
 - Entrevista profissional de selecção -
- 23 A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
- 24 Cada um dos métodos de selecção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicitação quanto ao método complementar. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhe sendo aplicado o método de selecção seguinte, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009.
- 25 Aprova de conhecimentos específicos assume a forma escrita e natureza teórica, com duração de 1 hora e 30 minutos, e incidirá sobre conteúdos directamente relacionados com as exigências da função, abrangendo, nomeadamente, as seguintes temáticas e legislação: Estrutura orgânica do Governo Regional:
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2007/M, de 23 de Julho - Aprova a organização e funcionamento do Governo Regional da
 - Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de Novembro Estabelece os princípios e normas a que deve obedecer a organização da administração directa e indirecta da Região Autónoma da Madeira.
 - Declaração de Rectificação n.º 1/2008, de 4 de Janeiro, Rectifica o Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de Novembro.
 Estrutura orgânica da Secretaria Regional do Equipamento Social:

Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2008/M, de 21 de Abril - Orgânica da Secretaria

- Regional do Equipamento Social. Portaria n.º 67/2008, de 5 de Junho Determina a estrutura nuclear dos serviços e as competências das unidades orgânicas da Direcção Regional de Informação Geográfica e Ordenamento do Território, da Secretaria Regional do Equipamento Social. Portaria n.º 74/2008, de 23 de Junho - Define a
- missão, atribuições e tipo de organização interna do Gabinete da Secretaria Regional do Equipamento Social.
- Portaria n.º 75/2008, de 23 de Junho Define a missão, atribuições e tipo de organização interna do Gabinete de Pessoal e Administração e do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental da Secretaria Regional do Equipamento Social.
- Portaria n.º 76/2008, de 23 de Junho Define a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção Regional de Infra--Estruturas e Equipamento da Secretaria
- Regional do Equipamento Social. Portaria n.º 77/2008, de 23 de Junho Define a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção Regional dos Edifícios Públicos da Secretaria Regional do
- Equipamento Social.

 Despacho n.º 44/2008 É criada a estrutura orgânica flexível na Direcção Regional de

- Informação Geográfica e Ordenamento do Território.
- Despacho n.º 47/2008 É criada a estrutura orgânica flexível na Direcção Regional de

Infra-estruturas e Equipamento.

Despacho n.º 48/2008 - É criada a estrutura orgânica e elexível no Gabinete de Gestão e

Controlo Orçamental.

Despacho n.º 49/2008 - É criada a estrutura orgânica flexível no Gabinete do Secretário

Despacho n.º 50/2008 - É criada a estrutura orgânica flexível no Gabinete de Pessoal e

Administração. Despacho n.º 51/2008 - É criada a estrutura orgânica flexível na Direcção Regional de Edifícios Públicos.

Portaria n.º 166/2008, de 8 de Outubro - Aprova os quadros de pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social.

- Código do Procedimento Administrativo:

 Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro

 Declaração de Rectificação n.º 265/91, de 31 de Dezembro;
- Declaração de Rectificação n.º 22-A/92, de 29 de Fevereiro;
- Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e Lei n.º 30/2008, de 10 de Julho.

Princípios Éticos da Administração Pública (in www.dgap.gov.pt). Modernização Ādministrativa:

- Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril

 Decreto-Lei n.º 29/2000 de 13 de
- Decreto-Lei n.º 72-A/2010,de 18 de Junho.

Regime de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos trabalhadores que exercem funções

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e devidas alterações:
 - Declaração de Rectificação n.º 22--A/2008, de 24 de Abril, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de
 - Dezembro,
 - Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de Setembro,

 - Lei n.° 3-B/2010, de 28 de Abril, Lei n.° 34/2010, de 2 de Setembro 2010; e
 - Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.
 - Legislativo Decreto Regional n.º 9/2010/M, de 4 de Junho
 - Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho
 - Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro
 - Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 256/2010

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas:

Regime e Regulamento do Contrato de trabalho em funções públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro), actualizado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril (Orçamento de Estado para 2010), e Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1/2009, (acordo colectivo de carreiras gerais) aplicado aos trabalhadores da Administração Pública Regional, pelo Regulamento de Extensão n.º 2/2010, publicado no JORAM n.º 1, III série, de 3 de Janeiro.

Regime da Parentalidade:

Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro artigos 33.° a 65.° Decreto-Lei n.° 89/2009, de 9 de Abril Decreto-Lei n.° 91/2009, de 9 de Abril

Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho:

- Regime e Regulamento do Contrato de trabalho em funções públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro), actualizado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril (Orçamento de Estado para
- Decreto-lei n.º 441/91, de 14 de Novembro

Acidentes em Serviço e Doenças Profissionais:

- Decreto-lei n.º 503/99, de 20 de Novembro Decreto-lei n.º 77/2001, de 05 de Março Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro

 - Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro

Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública:

- Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro-Estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração
- Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de Agosto - Estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração regional autónoma da Madeira (SIADAP-ŘAM).

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas:

Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro.

Contratação Pública:

- Código dos Contratos Públicos -Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 45/2008/M, de 31 de Dezembro.
- 26 Para a realização da prova escrita de conhecimentos específicos poderá ser consultada a legislação atrás mencionada, desde que não anotada.
- 27 A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção e será efectuada através das seguintes fórmulas, consoante os casos:

OF = PTECEx0,70 + EPSx0,30

sendo:

OF = Ordenação Final

PTECE = Prova Teórica Escrita de Conhecimentos Específicos

EPS = Entrevista Profissional de Selecção OF = ACx0,70+EPSx0,30

sendo:

OF = Ordenação Final AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

27.1 - Em caso de igualdade de valoração, observarse-á o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009. Subsistindo empate na valoração prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.

- 27.2 A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, lhes tenha sido aplicado diferentes métodos de selecção.
- 28 Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e disponibilizada através do sítio oficial da SRES em www.sres.pt. Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas supra referidas.
- 29 Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b) c) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
- 30 Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.
- 31 Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo procedimento concursal e para o período experimental:

Presidente:

 Dr. Hugo Sérgio Teles de Jesus, Chefe de Divisão de Administração e de Organização.

Vogais efectivos:

- Dr.^a Maria Noélia Franco, técnica superior (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);
- Eng.º Paulo Jorge Basílio Rodrigues, Chefe do Núcleo de Informática, equiparado a Chefe de Divisão.

Vogais suplentes:

- Dr. Flávio Fernandes Ferreira Azevedo, Chefe de Divisão de Controlo Orçamental;
- Dr.ª Cristina Teixeira de Jesus Loreto, Directora do Gabinete de Estudos e Planeamento, equiparada a Directora de Serviços.
- 32 Alista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na II Série do JORAM, afixada no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064 - 506 Funchal e disponibilizada no sítio oficial da SRES em www.sres.pt.
 - 32.1 Os candidatos incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, são notificados do acto de homologação da lista de ordenação final, por uma das formas indicadas no ponto 28 do presente aviso.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 14 de Fevereiro de 2011.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DASAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS, IP-RAM

Despacho n.º 4/2011

O Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de Junho, que aprovou a respectiva orgânica, dispõe da estrutura organizacional interna determinada pela Portaria n.º 80-A/2008, de 30 de Junho, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 83/2010, de 4 de Novembro. Prevê este diploma a possibilidade de serem criadas Unidades Técnicas de Apoio quando estejam em causa funções de carácter técnico ou administrativo.

Considerando que a cabal prossecução das competências que estão cometidas ao Departamento de Promoção e Protecção da Saúde, pela transversalidade do seu âmbito de intervenção, impõe um apoio técnico-administrativo constante, o qual poderá ser suprido através da afectação de recursos humanos directamente àquele Departamento, determino, nos termos do n.º 2 do artigo 12 da Portaria n.º 80-A/2008, de 30 de Junho, com as devidas alterações, o seguinte:

- 1 É criada a Unidade Técnica de Apoio à Promoção e Protecção da Saúde, que funcionará na directa dependência do Departamento de Promoção e Protecção da Saúde, sob a coordenação da respectiva Direcção, e será integrada pelas trabalhadoras:
 - Isabel Margarida Chaves Correia Fernandes Ribeiro;
 - Ana Zélia Lemos.
- À Unidade Técnica de Apoio à Promoção e Protecção da Saúde compete:
 - Assegurar os procedimentos administrativos inerentes à programação e realização das actividades do DPPS;
 - Apoiar a elaboração dos documentos de estratégia e planeamento regional que estejam sob a coordenação do DPPS;
 - Planear e organizar a rotina diária e mensal da coordenação do Departamento, providenciando pelo cumprimento dos compromissos agendados:
 - d) Organizar a agenda da coordenação do departamento, efectuando a marcação de reuniões, entrevistas e outros compromissos, tendo em conta a sua duração e localização e procedendo a eventuais alterações assegurando as convocatórias, preparando documentação de apoio e providenciando pela disponibilização e preparação do local da sua realização, incluindo o equipamento de apoio;
 - e) Apoiar as actividades de administração, planeamento e elaboração de documentos de gestão no âmbito das atribuições transversais do Departamento, designadamente na área dos recursos humanos e formação, gestão de informação e estatística, investimento de equipamentos/estruturas de saúde, licenciamento de unidades privadas e prestações de cuidados.

Funchal, 14 de Fevereiro de 2011.

O Presidente, Maurício Melim

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

€ 15,91;
€ 34,68;
€ 85,98;
€ 122,24;
€ 158,70;
€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anuai	Semestrai
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Divisão do Jornal Oficial IMPRESSÃO

DEPÓSITO LEGAL

Divisão do Jornal Oficial Número 181952/02